DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

DECRETO Nº 058/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.020.

"Abre Crédito Adicional Extraordinário para a utilização dos recursos vinculados oriundos da Portaria 2075/2020, no Orçamento Geral do Município Lei nº 098/2019 de 18 de Dezembro de 2019 no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as despesas das ações vinculadas na saúde de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUREMA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor, ELDER DA ROCHA SOUZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 098/2019 com o objeto de reforço de dotação orçamentária da **Atividade 2094 – Enfrentamento da Emergência COVID-19**, no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, tendo por base legal a Lei n. 4320 de 17 de março de 1964 e a Portaria nº 2075 de 11 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria n° 2075/2020 de 11 de Agosto de 2020 (Ministério da Saúde) e considerando a situação de calamidade pública em todo País, reconhecida pelo Estado do Piauí através do Decreto nº 18.895/2020 e pelo Município através do Decreto Municipal nº 13/2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavirus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais.

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 098/2019, para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 conforme detalhamento abaixo:

- PODER 02 – PODER EXECUTIVO
- ORGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
- FUNÇÃO: 10 – Saúde
- SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
- PROGRAMA: 0016 – Jurema por Mais Saúde
- PROJETO/ATIVIDADE – 2094 Enfrentamento da Emergência COVID-19
- FONTE 214 - Transferência Fundo a Fundo SUS (Bloco de Custeio)
- NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 200.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior será com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação atrelados a Natureza da Receita transferência de recursos do SUS – Outros programas Financeiros – 17.18.03.9.1.00.

TOTAL DA ARRECADAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema-PI, 10 de Setembro de 2020.

ELDER DA ROCHA SOUZA:00125363346 Assinado de forma digital por ELDER DA ROCHA SOUZA:00125363346

ELDER DA ROCHA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 001.253.633-46

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

DISPENSA Nº 051/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME (ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA), CNPJ Nº 25.186.162/0001-97, visando a prestação de serviços de troca de piso da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Demerval Lobão - Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação do DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME (ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA), CNPJ Nº 25.186.162/0001-97, no valor de **R$ 98.648,68 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 081/2020

Processo Administrativo: nº 070/2020

Procedimento Licitatório: nº. 051/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, I da lei 8666/93 e Art. 1º, I, a) da Medida Provisória nº 961/2020.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PISO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) DE DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ.

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: DAVID ALVES DE ARAUJO EIRELI - ME (ARAUJO & ARAUJO CONSTRUTORA), CNPJ Nº 25.186.162/0001-97

Valor: R$ 98.648,68 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Data da assinatura: 11 de setembro de 2020

Recursos: Recursos destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento a COVID-19

Vigência: 75 dias ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57